



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

## TERMO DE REFERÊNCIA (Portaria nº 424/2016 - Artigo 1º, inciso XXXIV)

### CONVÊNIO SEAB: 229/2026

1. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantadeira para atender ao Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, sob nº 35/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plantadeira de arrasto para plantio direto, com no mínimo 07 linhas de semeadura, projetada para otimizar a eficiência e a produtividade em operações agrícolas de grande escala. O equipamento deve possuir chassi robusto e articulado, fabricado em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó para garantir durabilidade e resistência às intempéries e agentes químicos. O sistema de dosagem de sementes deve ser pneumático de precisão, com dosadores de disco alveolado e sistema de vácuo/pressão, garantindo uniformidade na distribuição e espaçamento entre sementes, compatível com diversas culturas como soja, milho, feijão e algodão. A regulagem da profundidade de plantio deve ser individual por linha, através de sistema hidráulico ou mecânico de fácil acesso e ajuste, permitindo profundidades de 20 mm a 100 mm. O espaçamento entre linhas deve ser ajustável, com opções de 450 mm, 500 mm e 760 mm, ou conforme necessidade do operador, com sistema de troca rápida de espaçamento. O sistema de corte de palha deve ser	UN	01	R\$ 178.622,50	R\$ 178.622,50



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

<p>composto por discos de corte de 18 a 20 polegadas, com sulcadores tipo facão ou disco duplo desencontrado, garantindo o corte eficiente da palha e a abertura do sulco de plantio mesmo em condições de alta cobertura vegetal. O reservatório de sementes deve ter capacidade mínima de 70 litros por linha, e o reservatório de fertilizantes granulados deve ter capacidade mínima de 100 kg por linha, ambos fabricados em polietileno de alta densidade com proteção UV, com tampas vedadas para evitar contaminação e perda de material. O sistema de transmissão deve ser por corrente e engrenagens, com embreagem de segurança para proteção contra sobrecarga. O sistema de rodagem deve ser composto por 2 Pneus de medida 7.00-16" com 12 Lonas, com dimensões adequadas para suportar o peso do equipamento e minimizar a compactação do solo. O equipamento deve ser compatível com tratores agrícolas de potência mínima de 100 CV. A plantadeira deve atender às normas de segurança da ABNT NBR ISO 4254-1:2013 (Máquinas agrícolas - Segurança - Parte 1: Requisitos gerais) e ABNT NBR ISO 11684:2010 (Máquinas agrícolas - Símbolos para controles do operador e outros indicadores). A garantia mínima do fabricante deve ser de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecimento deve incluir manual de operação e manutenção em</p>				
---	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

português, kit de ferramentas básicas e treinamento operacional. A embalagem deve ser original do fabricante, garantindo a integridade do produto durante o transporte. Cor: Padrão do fabricante, geralmente verde, vermelho ou azul.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 178.622,50</b>

O Município de Anahy formalizou adesão ao Programa Estadual “Estradas da Integração”, celebrando o Convênio nº 35/2026 junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB/PR). Embora o plano de trabalho global do convênio previsse a estruturação da frota com diferentes categorias de maquinários, a presente contratação destina-se exclusivamente à aquisição do equipamento remanescente para o fiel cumprimento da avença: 01 (uma) Plantadeira de arrasto para plantio direto, com valor estimado de R\$ 178.622,50.

A aquisição deste implemento é estratégica para o fortalecimento da infraestrutura agrícola e para o desenvolvimento socioeconômico local. O convênio visa atender à premente necessidade do município em otimizar sua capacidade produtiva no campo e fortalecer a agricultura familiar local. A carência de tecnologia de plantio moderna e precisa impacta diretamente a competitividade dos pequenos produtores rurais, tornando a incorporação deste bem determinante para proporcionar aos agricultores familiares o acesso a ferramentas mecânicas capazes de otimizar suas atividades produtivas, aprimorar a logística de produção, contribuir para a geração de renda e garantir a segurança alimentar da população.

A proposta está estritamente alinhada às diretrizes da organização administrativa do Poder Executivo Estadual (Lei nº 11.328/2023), à Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Lei Federal nº 11.326/2006), à Política Estadual de Agroindústria Familiar (Lei nº 17.599/2013) e ao Programa Estradas da Integração (Decreto nº 6.571/2012). A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento detém a competência pelo desenvolvimento rural, com ênfase na agricultura familiar e em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A relação entre os custos e os resultados esperados demonstra a total vantajosidade deste desembolso para a Administração Pública Municipal. Os investimentos na aquisição deste implemento, cujos parâmetros de engenharia e viabilidade operacional foram validados pelo Laudo de Especificação Técnica emitido pela consultoria especializada Avant Engenharia, proporcionarão ganhos de produtividade, redução de perdas no manejo de sementes e insumos, e melhoria na qualidade de vida da população rural, promovendo um impacto socioeconômico positivo, duradouro e sustentável no meio rural de Anahy.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

A solução consiste na aquisição definitiva de 01 (um) implemento agrícola novo, de primeiro uso, para a ampliação da frota municipal, em estrita observância ao Convênio SEAB nº 35/2026. A solução abrange não apenas o fornecimento do bem com entrega imediata, mas um conjunto de obrigações acessórias indispensáveis à sua perfeita operacionalização:

- **Fornecimento do Bem:** Entrega de 01 (uma) Plantadeira de arrasto para plantio direto, configurada com no mínimo 07 linhas de plantio e espaçamento de 45 cm, equipada com sistema de distribuição de sementes pneumático a vácuo, reservatório de fertilizantes com capacidade útil mínima de 1.100 litros e rodados com pneus de alta flutuação 11L-15 de no mínimo 12 lonas (12PR). Essas especificações técnicas validadas por laudo especializado garantem a precisão no manejo de sementes e insumos, além de evitar a compactação do solo nas propriedades rurais de Anahy.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Prestação de garantia técnica integral contra defeitos de fabricação (em prazo a ser detalhado no Termo de Referência), com suporte de rede autorizada que assegure o fornecimento de peças originais e a disponibilidade contínua do implemento agrícola.
- **Entrega Técnica e Treinamento:** Realização de entrega técnica por pessoal qualificado do fornecedor, incluindo treinamento básico para os operadores e mecânicos do Município, com foco na regulagem dos dosadores a vácuo, acoplamento no sistema hidráulico, segurança do trabalho e rotinas de manutenção preventiva básica (lubrificação e conservação).

A escolha pela aquisição (propriedade plena) justifica-se pela longevidade do implemento e pelo caráter contínuo das ações de fomento à agricultura familiar no município. Uma vez incorporado ao patrimônio público, o bem permitirá ao Departamento de Agricultura um planejamento autônomo e de longo prazo para o atendimento direto aos produtores locais, sem as vulnerabilidades financeiras e operacionais de contratos de locação.

A integração entre a plantadeira licitada e os tratores agrícolas já pertencentes à frota municipal garante a sinergia e a capacidade de tração necessárias para a execução das metas do plano de trabalho, promovendo a modernização tecnológica do setor produtivo com o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão observar os requisitos mínimos de desempenho, qualidade e segurança, conforme diretrizes do Plano de Trabalho do Convênio SEAB nº 35/2026 e as normas técnicas vigentes (ABNT e normas de segurança do trabalho).

#### Requisitos Técnicos Mínimos

- Item 01 - Plantadeira para Plantio Direto:
  - Capacidade: Mínimo de 07 (sete) linhas de plantio.
  - Sistema: Própria para plantio direto (palhada), com discos de corte e sulcadores eficientes.
  - Distribuição: Sistema de distribuição de sementes e fertilizantes com regulagem de precisão.



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

- Versatilidade: Capacidade de operação em diferentes tipos de solo da região de Anahy.

## Requisitos de Qualidade e Manutenção

- **Estado dos Bens:** O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, fabricados sob rigoroso controle de qualidade, com ano de fabricação/modelo atual ou superior, sem sinais de oxidação, avarias ou reformas.
- **Garantia:** Período mínimo de 12 (doze) meses de garantia total contra defeitos de fabricação, montagem ou vícios ocultos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- **Manutenções Preventivas Inclusas:** Como condição obrigatória para a manutenção da garantia contratual e proteção do patrimônio público, todas as revisões periódicas e manutenções preventivas obrigatórias recomendadas pelo fabricante durante os primeiros 12 (doze) meses deverão estar integralmente inclusas no preço do objeto, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município.
  - **Abrangência:** O fornecedor vencedor deverá arcar com todos os custos de mão de obra técnica qualificada e com o fornecimento de peças originais, fluidos, óleos lubrificantes, filtros e demais insumos de rotina necessários (como trocas de óleo e lubrificações).
  - **Local e Logística:** Os serviços de revisão deverão ser realizados diretamente no pátio da municipalidade. Todas as despesas com deslocamento de técnicos, transporte, diárias, alimentação ou hospedagem serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- **Rede de Assistência Técnica Autorizada:** Para evitar a imobilização prolongada do maquinário e garantir a eficiência operacional, o licitante vencedor deverá comprovar documentalmente, no momento da habilitação, a existência de oficina/assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada dentro de um raio máximo de distância de até 150 km do Município de Anahy/PR.

## Requisitos de Entrega e Treinamento

- Entrega Técnica: O fornecedor deverá realizar a entrega técnica no pátio do Departamento de Agricultura de Anahy, realizando testes de funcionalidade.
- Capacitação: Oferta de treinamento operacional (mínimo 4 horas) para os servidores que operarão o maquinário, abordando painel de instrumentos, manutenção preventiva diária e normas de segurança.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entrega de Bens Novos: Fornecer o equipamento (Plantadeira) em estado novo, de primeiro uso, ano de fabricação/modelo atual ou superior, sem qualquer sinal de oxidação, danos ou reformas.
- Conformidade Técnica: Garantir que os bens atendam a todos os requisitos mínimos de desempenho, qualidade e segurança estabelecidos, incluindo as normas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e as diretrizes do Plano de Trabalho do Convênio.
- Documentação Técnica: Fornecer, no ato da entrega, os manuais de operação



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

e catálogos de peças, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

- Local de Entrega: Realizar a entrega técnica dos bens no pátio do Departamento de Agricultura de Anahy, responsabilizando-se pelo transporte e descarga.
- Testes de Funcionalidade: Proceder à realização de testes de funcionalidade de todos os sistemas dos equipamentos no momento da entrega.
- Prazo de Garantia: Oferecer garantia total contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
- Rede Autorizada: Comprovar a existência de assistência técnica autorizada em raio de distância que permita o pronto atendimento ao Município, visando evitar a imobilização prolongada da frota.
- Treinamento Operacional: Ministrando treinamento presencial com carga horária mínima de 4 (quatro) horas para os servidores municipais.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhamento e Fiscalização: Exercer a fiscalização das entregas por meio de servidor ou comissão designada, assegurando que o equipamento (Plantadeira) atenda aos requisitos mínimos de desempenho e segurança.
- Recebimento dos Bens: Realizar o recebimento provisório para conferência técnica e o recebimento definitivo após a verificação da conformidade com o edital e a realização da entrega técnica.
- Rejeição de Itens: Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que não estiver em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho ou que apresentem sinais de uso, oxidação ou reformas.
- Local de Entrega: Disponibilizar espaço adequado no pátio do Departamento de Agricultura de Anahy para a realização da entrega técnica e dos testes de funcionalidade.
- Pessoal para Treinamento: Indicar e disponibilizar os servidores (operadores e mecânicos) para participarem da capacitação operacional de no mínimo 4 horas fornecida pela contratada.
- Guarda e Conservação: Providenciar estrutura própria para a guarda, proteção e futura manutenção dos bens incorporados ao patrimônio municipal.
- Manutenção Preventiva: Providenciar o planejamento e a contratação de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva, visando a longevidade dos equipamentos adquiridos.
- Regularização Patrimonial: Efetuar o cadastro dos bens no sistema de patrimônio municipal e garantir sua correta identificação visual e documental.
- Pagamento: Realizar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do equipamento.
- Cumprimento do Convênio: Assegurar que todos os atos administrativos estejam alinhados às metas e valores de referência pactuados no Convênio SEAB nº 35/2026.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá realizar a entrega técnica do equipamento agrícola no pátio do Departamento de Agricultura de Anahy, onde serão executados os testes de funcionalidade necessários para comprovar a viabilidade operacional. Os bens



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

entregues devem ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e de fabricação ou modelo atual, sem qualquer sinal de oxidação ou reformas, acompanhados de seus manuais de operação e catálogos de peças em língua portuguesa. Além do fornecimento físico, a aceitação está vinculada à oferta de capacitação operacional de, no mínimo, 4 horas para os servidores municipais, abordando a manutenção preventiva, as rotinas de regulação e calibração do sistema de plantio e as normas de segurança.

O recebimento provisório será formalizado após a conferência qualitativa dos requisitos técnicos mínimos, como a capacidade de 07 linhas e o sistema de plantio direto da plantadeira. Nesta fase, o município também verificará o cumprimento dos requisitos de segurança e a conformidade dos componentes mecânicos e rodados de alta flutuação especificados no laudo técnico.

A aceitação definitiva ocorrerá mediante a emissão do termo de recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações acessórias e a confirmação de que os bens atendem ao Plano de Trabalho do Convênio SEAB nº 35/2026. Este recebimento consolida o início do período de garantia total de 12 meses contra defeitos de fabricação e autoriza o setor competente a proceder com o pagamento e o cadastro do bem no sistema de patrimônio municipal. A solução escolhida visa garantir que o município incorpore bens duráveis ao seu ativo imobilizado, assegurando a autonomia operacional necessária para o desenvolvimento da agricultura familiar local.

## 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá fornecer garantia técnica integral contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. Esta garantia visa assegurar a disponibilidade contínua da frota municipal e a proteção do patrimônio público contra falhas prematuras nos componentes da plantadeira. Durante este prazo, qualquer intervenção corretiva necessária deverá ser realizada sem custos adicionais para o Município de Anahy, abrangendo tanto a substituição de peças quanto a mão de obra especializada.

Como condição essencial de habilitação e execução contratual, **o licitante vencedor deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada própria ou credenciada em um raio de distância de no máximo 150 km da sede do Município de Anahy.** Tal exigência fundamenta-se na necessidade de garantir o pronto atendimento e a assistência técnica tempestiva, evitando que o maquinário permaneça imobilizado por períodos prolongados. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documentos que atestem a localização e a capacidade técnica da oficina para realizar manutenções nos modelos de equipamentos ofertados.

## 8. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução da solução em desacordo com as especificações técnicas da plantadeira, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021. A aplicação de penalidades ocorrerá caso haja atraso injustificado na entrega técnica no pátio do Departamento de Agricultura de Anahy ou falha na



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

comprovação de assistência técnica autorizada dentro do raio máximo de 150 km estabelecido. As sanções poderão variar desde advertência e multa moratória por dia de atraso até o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, garantindo-se sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A reincidência em falhas operacionais, a entrega de equipamentos que não sejam novos ou de primeiro uso, ou a ausência de oferta do treinamento operacional mínimo de 4 horas para os servidores municipais poderão ensejar a rescisão unilateral do contrato e a aplicação de multa compensatória. Além disso, a contratada poderá ser penalizada caso **o implemento entregue diverja das especificações estruturais e mecânicas homologadas** ou se houver negligência no cumprimento da garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. A fiscalização do Município de Anahy deverá registrar todas as ocorrências em relatório próprio para fundamentar a aplicação de eventuais penalidades, assegurando o fiel cumprimento do Convênio SEAB nº 35/2026.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição do equipamento será realizado pelo Município de Anahy obrigatoriamente por meio de transferência eletrônica, com a devida identificação do beneficiário final e depósito direto em conta bancária de titularidade da fornecedora. Toda a movimentação financeira deve ocorrer através de conta bancária específica e exclusiva em banco oficial, aberta para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes do Convênio nº 35/2026. **É responsabilidade da contratada fazer constar em todas as notas fiscais o número do convênio seguido da sigla SEAB/PR**, garantindo que os documentos estejam isentos de rasuras ou borrões e contenham a correta aposição dos dados do município. A liberação dos recursos financeiros está condicionada à efetiva execução do objeto, dependendo da apresentação da homologação do processo licitatório, da nota fiscal do bem adquirido e do respectivo termo de incorporação ao patrimônio da Prefeitura. As despesas serão processadas sob a natureza 4.4.90.52.00.00, referente a Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo que qualquer gasto excedente aos recursos previstos na transferência voluntária deverá ser arcado exclusivamente pelo município.

É expressamente vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aqueles referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos. A conformidade dos pagamentos será rigorosamente fiscalizada para assegurar que os recursos sejam aplicados exclusivamente no objeto pactuado e em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado.

## 10. DO REAJUSTE

Os preços pelos quais serão adquiridos os produtos, objeto do presente contrato, não poderão ser reajustados.

## 11. DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb

**Unidade:** 2 - Divisão de Agricultura

**Ação:** 1180 - Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149

CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

**Funcional:** 0020.0606.0330

**Vínculo :**501 - Alienação de Ativo

**Referência:** 561 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Vínculo:** 841 - CONV. 035/2026 - SIT 80429- Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos

**Referência:** 562 - **Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Anahy/PR, 03 de junho de 2026.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal